



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1928 de 26 de agosto de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 111/2012**, celebrado com **MARLENE ASSUMPCÃO COSTA DE AGUIAR**, referente a locação de imóvel situado a Rua Mario kroeff, 1599 - Arcozelo, onde esta instalado o CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL, aditivando prazo em 12 meses a partir de 08 de agosto de 2014 e reajuste de valor do aluguel.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 38/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 038/2014**, celebrado com a empresa **JOAQUIM CARIUS DE MELLO**, para prestação de serviços de vacinação contra a raiva e brucelose dos herbívoros, no valor total de R\$ 1.584,00 (mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), pelo prazo de 30 dias.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.144 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais).

FONTE = 000 R\$ 23.400,00 (Ordinários Não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	23.400,00
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	23.400,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2014.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2014.

DELIBERAÇÃO CMS Nº 003/2014

Dispõe sobre a Aprovação do PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA A SITUAÇÃO DE EPIDEMIA DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES RJ 2014/2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paty do alferes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 146 de 13/01/1992, em reunião ordinária realizada em 10/06/2014;

Delibera:

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal de Contingência para a Situação de Epidemia de Dengue no Município de Paty do Alferes - RJ 2014/2015.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos da Silva Motta
VICE-PRESIDENTE DO CMS – Paty do Alferes/RJ

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 439 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Procedimento Administrativo n.º 6151/2014 e;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 148 da LOMPA – Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso não oneroso dos espaços públicos abaixo descritos, nos dias e horários especificados, para fins de realização do evento denominado “4º FLICEPE – Feira Literária de Paty do Alferes”, em favor do Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais Escola do CEPE Ltda. – CNPJ 30.444.228/0001-31, representado pela Diretora Sra. Maria Candida Dantas Peralta, estando o evento sob sua inteira responsabilidade, conforme documentação constante do Procedimento Administrativo n.º 6151/2014, arquivado na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes:

- **EVENTO:** FLICEPE – FEIRA LITERÁRIA DE PATY DO ALFERES;

- **DATA:** 20 e 21 de setembro de 2014;

- **HORÁRIO:**

20/09/14 - das 09h00min às 21h00min - Praça George Jacob Abdue – bairro Centro – 1º Distrito;

20/09/14 - das 10h00min às 18h00min – Centro Cultural Maestro José Figueira – Teatro Municipal Ivan Gomes Bernardes – Rua Lino Bernardes – Centro – 1º Distrito de Paty do Alferes;

21/09/14 – das 13h00min às 18h00min - Praça George Jacob Abdue – bairro Centro – 1º Distrito.

Art. 2º Cabe ao Autorizado obter, no que couber, as devidas liberações/nada a opor junto às Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, Juízo da Comarca (Alvará Judicial), Comissariado da Infância e da Juventude, sendo de sua inteira responsabilidade a promoção e realização do evento e toda e qualquer consequência dele decorrente e quaisquer danos que possam ocorrer ao Patrimônio Público, bem como recolhimento de taxa e demais providências junto ao ECAD, se for o caso.

Parágrafo Único: A presente autorização fica condicionada à adoção de todas as providências citadas no caput deste artigo, perdendo sua eficácia caso o Autorizado não cumpra com todas as obrigações ora mencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 26 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de**
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**
de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de**
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

PORTARIA N.º 440/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras **CINTHIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 1182/01, e **ZILDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 266/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação, na aquisição de bens e produtos constantes do Pregão Presencial nº 008/2013, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com o Processo nº 6650/2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 441/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **IVONETE MARTINS DE PAULA**, matrícula nº 115/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, na aquisição de bens e produtos constantes do Registro de Preços nº 052/2013, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo, de acordo com o Processo nº 4853/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 442/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

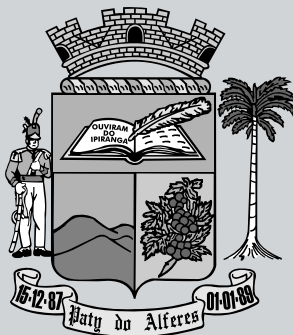
RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras **CINTHIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 1182/01, e **ZILDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 266/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação, na aquisição de bens e produtos constantes dos Registros de Preços nº 039/2014, nº 040/2014 e nº 041/2014, que tem por objeto fornecimento de gêneros alimentícios para escolas e creches da rede municipal de ensino e Instituto Nossa Senhora Aparecida, de acordo com o Processo nº 2604/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares